



**Companhia Energética do Ceará – COELCE**  
**CNPJ/MF n.º 07.047.251/0001-70**  
**Companhia Aberta**

**Fato Relevante**

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE** ("Companhia") comunica, em complemento ao Fato Relevante de 14 de janeiro de 2014, que foi informada, nesta data, que sua acionista controladora indireta, **ENERSIS S.A.**, sociedade anônima chilena de capital aberto com sede na Cidade de Santiago, República do Chile, na Calle Santa Rosa, n.º 76, inscrita na Superintendência de Valores y Seguros do Chile sob o n.º 175, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.453.583/0001-20 ("Ofertante"), tendo ocorrido a conclusão do Leilão da Oferta Pública Voluntária para Aquisição de Ações ("OPA Voluntária"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 361/02"), adquiriu as seguintes ações de emissão da Companhia:

I. Ações Ordinárias

Tendo em vista que acionistas que representam mais que 2/3 do total de Ações Ordinárias em circulação aceitaram a Oferta, a Ofertante adquiriu, nos termos da Cláusula 2.10.1(ii) do Edital da OPA, 2.964.650 Ações Ordinárias detidas pelos acionistas que aceitaram a Oferta, representativas de, aproximadamente, 6,17% do total de Ações Ordinárias de emissão da Companhia e 3,81% do capital social total da Companhia.

II. Ações Preferenciais Classe "A"

Tendo em vista que acionistas que representam mais que 1/3 e menos que 2/3 do total de Ações Preferenciais Classe "A" em circulação aceitaram a Oferta, a Ofertante adquiriu 8.818.006 Ações Preferenciais Classe "A" detidas pelos acionistas que aceitaram a Oferta, representativas de, aproximadamente, 31,21% do total de Ações Preferenciais Classe "A" de emissão da Companhia e 11,33% do capital social total da Companhia. Nos termos da Instrução CVM 361/02 e do Edital da OPA, foi observado o limite previsto na Cláusula 2.10.1(iii) do Edital da OPA de até 1/3 das Ações Preferenciais Classe "A" em circulação, procedendo-se ao rateio proporcional entre os acionistas que aceitaram a Oferta, na forma do inciso I do artigo 15 da Instrução CVM 361/02. O cálculo de 1/3 das Ações Preferenciais Classe "A" foi realizado na forma do disposto no §1º do artigo 37 da Instrução CVM 361/02, utilizando-se como referência a base acionária da Companhia em 5 de setembro de 2000.

III. Ações Preferenciais Classe "B"

Tendo em vista que acionistas que representam menos que 1/3 do total de Ações Preferenciais Classe "B" em circulação aceitaram a Oferta, a Ofertante adquiriu, nos termos da Cláusula 2.10.1(i) do Edital da OPA, a totalidade das 424 Ações Preferenciais Classe "B" detidas pelos acionistas que aceitaram a Oferta, representativas de, aproximadamente, 0,03% do total de Ações Preferenciais Classe "B" de emissão da Companhia e 0,00054% do capital social total da Companhia.

Em razão das aquisições acima, o grupo econômico da Ofertante passou a deter, direta e indiretamente, (i) 47.026.083 Ações Ordinárias, representativas de, aproximadamente, 97,83% do total de Ações Ordinárias de emissão da Companhia e 60,40% do capital social total da Companhia; (ii) 10.588.006 Ações Preferenciais Classe "A", representativas de, aproximadamente, 37,48% do total de Ações Preferenciais Classe "A" de emissão da Companhia e 13,60% do capital social total da Companhia; e (iii) 424 Ações Preferenciais Classe "B", representativas de, aproximadamente, 0,03% do total de Ações Preferenciais Classe "B" de emissão da Companhia e 0,00054% do capital social total da Companhia.

O pagamento do Preço de Aquisição será realizado, conforme previsto na Cláusula 3.2 do Edital da OPA, 3 dias úteis após a data da conclusão do Leilão, ou seja, em 20 de fevereiro de 2014 ("Data de Liquidação"), e dar-se-á exclusivamente em dinheiro, em moeda corrente nacional.

Tendo em vista que a Ofertante adquiriu mais de 2/3 do total de Ações Ordinárias em circulação, observado o disposto na Cláusula 10.2 do Edital da OPA, e nos termos do §2º do artigo 10 da Instrução CVM 361/02, a Ofertante está obrigada, diretamente ou por meio de outra sociedade por ela controlada direta ou indiretamente, a adquirir, nas condições estabelecidas no Edital da OPA, Ações Ordinárias em circulação, pelo prazo de 3 meses contado de 17 de fevereiro de 2014.

Conforme disposto no item 10.2 do Edital da OPA, o preço de aquisição das ações durante este período será R\$49,00 por ação (preço final obtido no Leilão), ajustado pela variação da taxa SELIC (conforme definido na Instrução CVM 361/02 e assumindo-se 252 Dias Úteis por ano), calculado *pro rata die* desde a Data de Liquidação até a data do efetivo pagamento, ajustado por dividendos, juros sobre capital próprio, agrupamento de ações, desdobramentos ou conversões eventualmente declarados ou ocorridos. O prazo máximo para pagamento das ações, a ser realizado pela Ofertante, diretamente ou por meio de uma outra sociedade por ela controlada direta ou indiretamente, será de 15 dias corridos, a contar da data do exercício da faculdade pelo acionista.

Qualquer detentor de Ações Ordinárias que deseje vender suas ações nos termos do parágrafo acima deverá enviar uma comunicação para o endereço da Companhia (Companhia Energética do Ceará – COELCE, Rua Padre Valdevino, nº 150, 60.135-040, Fortaleza, CE, Atte.: Isabel Regina Alcântara, Ref.: Oferta Pública Voluntária para Aquisição de Ações – Enersis), juntamente com a documentação mencionada no item 4.1.1 do Edital da OPA. Em tal comunicação, o acionista deverá informar o número de Ações Ordinárias que pretende alienar com base no direito acima mencionado. O procedimento a ser observado para alienação de Ações Ordinárias encontra-se detalhado no endereço e *website* da Companhia [www.coelce.com.br/ri.htm](http://www.coelce.com.br/ri.htm) (neste site acessar "*OPA Enersis*").

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2014

Teobaldo José Cavalcante Leal  
*Diretor de Relações com Investidores*